



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO

DESPACHO-IPVC-P-132/2024
DESIGNAÇÃO DA PROVEDORA DO ESTUDANTE DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Considerando que o artigo 25º da Lei nº. 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o regime jurídico das instituições do ensino superior (RIES), que, em cada instituição de ensino superior existe, nos termos fixados pelos seus estatutos, um provedor do estudante, cuja ação se desenvolve em articulação com as associações de estudantes e com os órgãos e serviços da instituição, designadamente com os conselhos pedagógicos, bem como com as suas unidades orgânicas.

Nessa sequência, estabelece o nº 1 do artigo 41º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, na sua redação atual, que o provedor do estudante seja designado pelo Presidente do IPVC, sob proposta fundamentada do órgão máximo estudantil.

Neste sentido, tendo em consideração a proposta apresentada pela Federação Académica do IPVC e os fundamentos que dela constam, designo Provedora do Estudante deste Instituto a Profª. Doutora Maria Teresa Martins Gonçalves, com efeitos à data desta designação.

Viana do Castelo, 12 de setembro de 2024

Carlos Rodrigues
Presidente